



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

**3º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 07/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2016**

**DISPENSA Nº 01/2016**

**Objeto: Locação de 02 (duas) salas nºs 05 (cinco) e 06 (seis) edificadas na AV. Queiroz Júnior, nº 687, bairro Praia, Itabirito/MG.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **LOCATÁRIA** e **NEIVALDO DAMASCENO SILVA**, Brasileiro, solteiro, maior, portador do CPF 428.137.196-68 e da carteira de identidade nº M-2.732.955, expedida pela SSP/Mg, residente e domiciliado na Rua José Benedito, nº 50, Bairro Santa Efigênia, Itabirito-MG, CEP: 35.450-000, a seguir denominada **LOCADOR** resolvem celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- Nos termos da lei 8.245/91 e da lei 8.666/93, fica o prazo de vigência contratual, disposto na cláusula segunda do ajuste original, prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 15/03/2019 e termo final em **15/03/2020**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL**

2.1- O valor da locação, fixado de comum acordo entre as partes, não sofrerá reajustes, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos), perfazendo o valor total de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados a cobrir as despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

01.031.0001 2.006 \_ Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
3.3.3.90.36.00.00 \_ Outros Serviços de Terceiros \_ Pessoa Física  
Ficha 12

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**

Itabirito, 13 de março de 2019..

NEIVALDO DAMASCENO SILVA  
LOCADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO  
ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS  
LOCATÁRIA

---

Testemunha

---

Testemunha